

LEI N.º 971/2005

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 925/2004, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a complementação de execução de produção de moradias. Conforme contrato de repasse nº. 126.388-32/2001/SEDU/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.482.0010.1.021 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$32.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações referente ao contrato de repasse nº. 126.388-32/2001/SEDU/CAIXA, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 30 de agosto de 2005.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita